

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

6.4 A sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, respeitando-se o tempo máximo de 2 (duas) horas, deverá ser definida pelo respectivo departamento ou Instituto e informada ao candidato no ato da inscrição, através de E-MAIL.

7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante E-MAIL do Departamento interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento interessado.

11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro anexo ao presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento interessado.

15. A remuneração do candidato contratado será o Vencimento Básico (VB) no valor de R\$ 3.130,85 para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo ser acrescida de Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição (para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 1.174,07; Doutorado R\$ 2.700,36), estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento interessado, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.

18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, por 03 (três) dias úteis, para os setores de estudo "Cálculo Diferencial e Integral" e "Química Geral", com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento interessado. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento interessado, sobre a inexistência de candidatos aprovados e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado comunicado.

19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

EDITAL Nº 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público a Retificação do Edital nº 70/2021-R de abertura de Concurso Público para os cargos técnico-administrativos em educação do Quadro Permanente desta Universidade, publicado no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2021, seção 3, pág. 115, conforme a seguir:

1) No item 2, INCLUIR o cargo conforme informações abaixo:

Cargo	Local de prova / Local de trabalho	Requisitos exigidos para ingresso no cargo*	Total Vagas de	Vagas na modalidade Ampla Concorrência	Vagas na modalidade reserva Negros - Pessoa preta ou parda**	Vagas na modalidade reserva Pessoa com Deficiência**	Jornada de trabalho semanal	Nível de Classificação/ Capacitação/Padrão de Vencimento Inicial
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Alegre/ES	Curso Superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, ou outro Curso Superior na área de Tecnologia da Informação	01	01	00	00	40 horas	E-101
ARQUITETO URBANISTA	Alegre/ES	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo + Registro no Conselho competente.	01	01	00	00	40 horas	E-101

2) No item 2.1, ALTERAR, passando a vigorar a seguinte redação "2.1 As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da Ufes, nos locais de atuação da Ufes, de acordo com o local de trabalho da vaga."

Os demais itens permanecem inalterados.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS



QUADRO ANEXO AO EDITAL nº 16/2022

SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Cálculo Diferencial e Integral (40h)	07, 08 e 09 de março de 2022	Título Doutor	de R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
		Título Mestre	de R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	Caso haja reabertura: 11, 14 e 15 de março de 2022	Diploma Graduação	de R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: depmat@mat.ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição as 22 horas do último dia de inscrição.				
Química Geral (40h)	07, 08 e 09 de março de 2022	Título Doutor	de R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
		Título Mestre	de R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	Caso haja reabertura: 11, 14 e 15 de março de 2022	Diploma Graduação	de R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: secdqoi@dqoi.ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição as 22 horas do último dia de inscrição.				
Assistência Básica à Saúde do Adulto/Semiologia (40h)	07, 08 e 09 de março de 2022	Título Doutor	de R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
		Título Mestre	de R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
		Diploma Graduação	de R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: dmc@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição as 22 horas do último dia de inscrição.				
ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, se haverá reabertura, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.				

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.038616/2020-26.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 6/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.
Contratado: 01.070.171/0001-50 - TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Contratação de obra para edificação de almoxarifado - localizado na sede da unidade de alegre da ufes ..
Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: I. Vigência: 26/01/2022 a 26/07/2023. Valor Total: R\$ 749.994,70. Data de Assinatura: 26/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-02-10, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 27/01/2021 a 26/01/2022. . Leia-se: Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2022).